

SUMÁRIO

Lei 4.737/65. Institui o Código Eleitoral	13
Parte Primeira: <i>Introdução</i> (arts. 1 ^a a 11)	13
Parte Segunda: <i>Dos órgãos da Justiça Eleitoral</i> (arts. 12 a 41)	17
Título I: <i>Do Tribunal Superior</i> (arts. 16 a 24)	18
Título II: <i>Dos Tribunais Regionais</i> (arts. 25 a 31)	23
Título III: <i>Dos Juízes Eleitorais</i> (arts. 32 a 35)	27
Título IV: <i>Das juntas eleitorais</i> (arts. 36 a 41)	29
Parte Terceira: <i>Do alistamento</i> (arts. 42 a 81)	31
Título I: <i>Da qualificação e inscrição</i> (arts. 42 a 51)	31
Capítulo I: <i>Da segunda via</i> (arts. 52 a 54)	35
Capítulo II: <i>Da transferência</i> (arts. 55 a 61)	35
Capítulo III: <i>Dos preparadores</i> (arts. 62 a 65)	37
Capítulo IV: <i>Dos delegados de partido perante o alistamento</i> (art. 66)	38
Capítulo V: <i>Do encerramento do alistamento</i> (arts. 67 a 70)	38
Título II: <i>Do cancelamento e da exclusão</i> (arts. 71 a 81)	39
Parte Quarta: <i>Das eleições</i> (arts. 82 a 233)	41
Título I: <i>Do sistema eleitoral</i> (arts. 82 a 86)	41
Capítulo I: <i>Do registro dos candidatos</i> (arts. 87 a 102)	42
Capítulo II: <i>Do voto secreto</i> (art. 103)	46
Capítulo III: <i>Da cédula oficial</i> (art. 104)	47
Capítulo IV: <i>Da representação proporcional</i> (arts. 105 a 113)	47
Título II: <i>Dos atos preparatórios da votação</i> (arts. 114 a 116)	49
Capítulo I: <i>Das seções eleitorais</i> (arts. 117 e 118)	49
Capítulo II: <i>Das mesas receptoras</i> (arts. 119 a 130)	50
Capítulo III: <i>Da fiscalização perante as mesas receptoras</i> (arts. 131 e 132)	53
Título III: <i>Do material para a votação</i> (arts. 133 e 134)	53
Título IV: <i>Da votação</i> (arts. 135 a 157)	55
Capítulo I: <i>Dos lugares da votação</i> (arts. 135 a 138)	55
Capítulo II: <i>Da polícia dos trabalhos eleitorais</i> (arts. 139 a 141)	56
Capítulo III: <i>Do início da votação</i> (arts. 142 a 145)	57
Capítulo IV: <i>Do ato de votar</i> (arts. 146 a 152)	58
Capítulo V: <i>Do encerramento da votação</i> (arts. 153 a 157)	61
Título V: <i>Da apuração</i> (arts. 158 a 233)	63
Capítulo I: <i>Dos órgãos apuradores</i> (art. 158)	63
Capítulo II: <i>Da apuração nas juntas</i> (arts. 159 a 196)	63
Seção I: <i>Disposições preliminares</i> (arts. 159 a 164)	63
Seção II: <i>Da abertura da urna</i> (arts. 165 a 168)	65
Seção III: <i>Das impugnações e dos recursos</i> (arts. 169 a 172)	66
Seção IV: <i>Da contagem dos votos</i> (arts. 173 a 187)	67
Seção V: <i>Da contagem dos votos pela mesa receptora</i> (arts. 188 a 196)	72
Capítulo III: <i>Da apuração nos Tribunais Regionais</i> (arts. 197 a 204)	73
Capítulo IV: <i>Da apuração no Tribunal Superior</i> (arts. 205 a 214)	77
Capítulo V: <i>Dos diplomas</i> (arts. 215 a 218)	79
Capítulo VI: <i>Das nulidades da votação</i> (arts. 219 a 224)	80
Capítulo VII: <i>Do voto no exterior</i> (arts. 225 a 233)	81
Parte Quinta: <i>Disposições várias</i> (arts. 234 a 383)	83
Título I: <i>Das garantias eleitorais</i> (arts. 234 a 239)	83

Título II: <i>Da propaganda partidária</i> (arts. 240 a 256)	84
Título III: <i>Dos recursos</i> (arts. 257 a 282)	87
Capítulo I: <i>Disposições preliminares</i> (arts. 257 a 264)	87
Capítulo II: <i>Dos recursos perante as juntas e júzdos eleitorais</i> (arts. 265 a 267)	89
Capítulo III: <i>Dos recursos nos Tribunais Regionais</i> (arts. 268 a 279)	90
Capítulo IV: <i>Dos recursos no Tribunal Superior</i> (arts. 280 a 282)	93
Título IV: <i>Disposições penais</i> (arts. 283 a 364)	93
Capítulo I: <i>Disposições preliminares</i> (arts. 283 a 288)	93
Capítulo II: <i>Dos crimes eleitorais</i> (arts. 289 a 354)	94
Capítulo III: <i>Do processo das infrações</i> (arts. 355 a 364)	103
Título V: <i>Disposições gerais e transitórias</i> (arts. 365 a 383)	105
Dispositivos da Constituição Federal	109
Lei Complementar 64/90. <i>Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da</i> <i>Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação</i>	143
Lei 9.096/95. <i>Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta</i> <i>os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal</i>	152
Título I: <i>Disposições preliminares</i> (arts. 1º a 7º)	152
Título II: <i>Da organização e funcionamento dos partidos políticos</i> (arts. 8º a 29)	153
Capítulo I: <i>Da criação e do registro dos partidos políticos</i> (arts. 8º a 11)	153
Capítulo II: <i>Do funcionamento parlamentar</i> (arts. 12 e 13)	154
Capítulo III: <i>Do programa e do estatuto</i> (arts. 14 a 15-A)	154
Capítulo IV: <i>Da filiação partidária</i> (arts. 16 a 22)	155
Capítulo V: <i>Da fidelidade e da disciplina partidárias</i> (arts. 23 a 26)	156
Capítulo VI: <i>Da fusão, incorporação e extinção dos partidos políticos</i> (arts. 27 a 29)	156
Título III: <i>Das finanças e contabilidade dos partidos</i> (arts. 30 a 44)	157
Capítulo I: <i>Da prestação de contas</i> (arts. 30 a 37)	157
Capítulo II: <i>Do Fundo Partidário</i> (arts. 38 a 44)	159
Título IV: <i>Do acesso gratuito ao rádio e à televisão</i> (arts. 45 a 49)	161
Título V: <i>Disposições gerais</i> (arts. 50 a 54)	162
Título VI: <i>Disposições finais e transitórias</i> (arts. 55 a 63)	163
Lei 9.504/97. <i>Estabelece normas para as eleições</i>	165
<i>Disposições gerais</i> (arts. 1º a 5º)	165
<i>Das coligações</i> (art. 6º)	166
<i>Das convenções para a escolha de candidatos</i> (arts. 7º a 9º)	166
<i>Do registro de candidatos</i> (arts. 10 a 16)	167
<i>Da arrecadação e da aplicação de recursos nas campanhas eleitorais</i> (arts. 17 a 27)	170
<i>Da prestação de contas</i> (arts. 28 a 32)	173
<i>Das pesquisas e testes pré-eleitorais</i> (arts. 33 a 35-A)	174
<i>Da propaganda eleitoral em geral</i> (arts. 36 a 41-A)	175
<i>Da propaganda eleitoral mediante outdoors</i> (art. 42)	177
<i>Da propaganda eleitoral na imprensa</i> (art. 43)	177
<i>Da propaganda eleitoral no rádio e na televisão</i> (arts. 44 a 57)	177
<i>Do direito de resposta</i> (art. 58)	181
<i>Do sistema eletrônico de votação e da totalização dos votos</i> (arts. 59 a 62)	183
<i>Das mesas receptoras</i> (arts. 63 e 64)	184
<i>Da fiscalização das eleições</i> (arts. 65 a 72)	184
<i>Das condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais</i> (arts. 73 a 78)	186
<i>Disposições transitórias</i> (arts. 79 a 89)	188
<i>Disposições finais</i> (arts. 90 a 107)	190

Dispositivo da Lei 4.717/65. <i>Regula a ação popular</i>	193
Lei 6.091/74. <i>Dispõe sobre o fornecimento gratuito de transporte, em dias de eleição, a eleitores residentes nas zonas rurais</i>	193
Lei 6.236/75. <i>Determina providências para cumprimento da obrigatoriedade do alistamento eleitoral</i>	196
Dispositivos da Lei Complementar 35/79. <i>Dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional</i>	197
Dispositivos da Lei 6.815/80. <i>Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração</i>	200
Lei 6.996/82. <i>Dispõe sobre a utilização de processamento eletrônico de dados nos serviços eleitorais</i>	201
Lei 6.999/82. <i>Dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral</i>	204
Lei 7.115/83. <i>Dispõe sobre prova documental nos casos que indica</i>	205
Lei 7.444/85. <i>Dispõe sobre a implantação do processamento eletrônico de dados no alistamento eleitoral e a revisão do eleitorado</i>	205
Lei 8.054/90. <i>Prorroga o prazo de vencimento do registro de partidos com representação parlamentar, federal ou estadual</i>	207
Dispositivos da Lei 8.112/90. <i>Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais</i>	208
Dispositivos da Lei 8.429/92. <i>Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional</i>	209
Dispositivos da Lei 8.443/92. <i>Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União</i>	210
Dispositivos da Lei 8.625/93. <i>Institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe sobre normas gerais para a organização do Ministério Público dos Estados</i>	211
Dispositivos da Lei Complementar 75/93. <i>Dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União</i>	213
Lei Complementar 78/93. <i>Disciplina a fixação do número de Deputados, nos termos do art. 45, § 1º, da Constituição Federal</i>	217
Dispositivos da Lei Complementar 80/94. <i>Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados</i>	218
Lei 9.709/98. <i>Regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal</i>	221
Lei 11.300/2006. <i>Dispõe sobre propaganda, financiamento e prestação de contas das despesas com campanhas eleitorais, alterando a Lei 9.504/97</i>	223
Decreto 5.331/2005. <i>Regulamenta o parágrafo único do art. 52 da Lei 9.096/95, e o art. 99 da Lei 9.504/97, para os efeitos de compensação fiscal pela divulgação gratuita da propaganda partidária ou eleitoral</i>	226
Res.-TSE 19.406/95. <i>Instruções para fundação, organização, funcionamento e extinção dos partidos políticos</i>	228
Res.-TSE 19.481/96. <i>Instruções para o acesso gratuito ao rádio e à televisão pelos partidos políticos</i>	240
Res.-TSE 19.994/97. <i>Estabelece normas para a criação e desmembramento de zonas eleitorais</i>	242
Res.-TSE 20.753/2000. <i>Instruções para requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral</i>	243
Res.-TSE 20.843/2001. <i>Dispõe sobre o reembolso, aos oficiais de justiça, de despesas no cumprimento de mandados da Justiça Eleitoral</i>	247
Res.-TSE 20.958/2001. <i>Instruções que regulam a investidura e o exercício dos membros dos tribunais eleitorais e o término dos respectivos mandatos</i>	247

Res.-TSE 21.009/2002. <i>Estabelece normas relativas ao exercício da jurisdição eleitoral em primeiro grau</i>	249
Res.-TSE 21.372/2003. <i>Estabelece rotina para realização de correções nas zonas eleitorais do país</i>	250
Res.-TSE 21.461/2003. <i>Dispõe sobre o encaminhamento de lista tríplice organizada pelo Tribunal de Justiça ao Tribunal Superior Eleitoral e altera o formulário Modelo 2 (Res. 9.407/72)</i>	252
Res.-TSE 21.477/2003. <i>Dispõe sobre a formação do agravo de instrumento contra decisão que não admitir o processamento do recurso especial</i>	253
Res.-TSE 21.538/2003. <i>Dispõe sobre o alistamento e serviços eleitorais mediante processamento eletrônico de dados, a regularização de situação de eleitor, a administração e a manutenção do cadastro eleitoral, o sistema de alistamento eleitoral, a revisão do eleitorado e a fiscalização dos partidos políticos, entre outros</i>	254
Res.-TSE 21.574/2003. <i>Dispõe sobre o Sistema de Filiação Partidária</i>	273
Res.-TSE 21.667/2004. <i>Dispõe sobre a utilização do serviço de emissão de certidão de quitação eleitoral por meio da internet</i>	274
Res.-TSE 21.702/2004. <i>Instruções sobre o número de vereadores a eleger segundo a população de cada município</i>	275
Res.-TSE 21.841/2004. <i>Disciplina a prestação de contas dos partidos políticos e a Tomada de Contas Especial</i>	276
Res.-TSE 21.875/2004. <i>Regulamenta o recolhimento do percentual de participação de institutos ou fundações de pesquisa e de doutrinação e educação política nas verbas do Fundo Partidário</i>	287
Res.-TSE 21.920/2004. <i>Dispõe sobre o alistamento eleitoral e o voto dos cidadãos portadores de deficiência, cuja natureza e situação impossibilitem ou tomem extremamente oneroso o exercício de suas obrigações eleitorais</i>	288
Res.-TSE 21.975/2004. <i>Disciplina o recolhimento e a cobrança das multas previstas no Código Eleitoral e leis conexas e a distribuição do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário)</i>	289
Res.-TSE 21.991/2005. <i>Estabelece prazos para execução dos procedimentos relativos ao cancelamento de inscrições e à regularização da situação dos eleitores que deixaram de votar nas três últimas eleições consecutivas</i>	292
Res.-TSE 22.205/2006. <i>Regulamenta a Lei 11.300, de 10 de maio de 2006, que dispõe sobre propaganda, financiamento e prestação de contas das despesas com campanhas eleitorais, alterando a Lei 9.504/97</i>	292
Res.-TSE 22.376/2006. <i>Dispõe sobre a apuração de crimes eleitorais</i>	295
Res.-TSE 22.607/2007. <i>Dispõe sobre a residência do juiz eleitoral, nos termos dos arts. 93, VII, e 118, da Constituição Federal, do inciso V do art. 35, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, art. 32, do Código Eleitoral, e da Res. 37/2007, do Conselho Nacional de Justiça</i>	297
Res.-TSE 22.610/2007.	298
Res.-TSE 22.655/2007. <i>Altera o art. 8º da Res.-TSE 21.841/2004, que disciplina a prestação de contas dos partidos políticos e a Tomada de Contas Especial</i>	299
Res.-TSE 22.733/2008. <i>Altera o art. 11 da Res.-TSE 22.610/2007</i>	300
Res. CNMP 30/2008. <i>Estabelece parâmetros para a indicação e a designação de membros do Ministério Público para exercer função eleitoral em 1º grau</i>	301
Instrução Normativa Conjunta SRF/TSE 609/2006	303
Portaria Conjunta SRF/TSE 74/2006	305
Súmulas do TSE, STJ e STF	307
Índice remissivo	309